

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202010/0866
Tipo Oferta: Concurso Interno de Ingresso
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Economia e da Transição Digital
Orgão / Serviço: Turismo de Portugal, I.P.
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Técnico de Informática
Categoria: Técnico de Informática Grau 3 Nível 1
Remuneração: De acordo com o estabelecido no ponto 10 do aviso de abertura
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico de informática, tal como descrito no art.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente, funções de apoio ao utilizador de sistemas técnicos tecnologias de informação no Serviço de Inspeção de Jogos (SRIJ), a saber: Funcionar como o primeiro ponto de contato no atendimento telefónico e registo de incidentes de serviço; Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis; Funcionar como o ponto de contacto do SRIJ junto do Service-Desk do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação relativamente a qualquer incidente de TI que tenha de ser acompanhado por esse Departamento; Garantir apoio especializado à atividade dos inspetores do jogo de base territorial, nomeadamente aos sistemas de controlo do jogo de base territorial, ao software dos instalados nos equipamentos destes inspetores, a avarias no seu hardware e a falhas nas comunicações e Internet disponíveis nos casinos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Turismo de Portugal, I.P.	1	Rua Ivone Silva, Lote 6		1050124 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Trata-se de um Procedimento concursal interno de acesso limitado - De acordo com a alínea b) do n.º 4, do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, destina-se apenas a funcionários pertencentes ao serviço ou quadro único para o qual é aberto o concurso

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@turismodeportugal.pt

Contacto: Direção de Recursos Humanos

Data Publicitação: 2020-10-26

Data Limite: 2020-11-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal interno de acesso limitado para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de técnico de informática, pertencente à carreira (não revista) de informática, do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I.P. 1 - Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo, datada de 03 de agosto de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal interno de acesso limitado para o preenchimento de um posto de trabalho vago na categoria de técnico de informática do grau 3 – nível 1, pertencente à carreira (não revista) de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I.P., para o Departamento Gestão de Projetos do Jogo, do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos. Face ao disposto na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a carreira (não revista) de informática rege-se, até à sua revisão, que deverá ter lugar nos termos legalmente previstos, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008. 2 - Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 31 de agosto de 2020, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa. 3 - Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, conjugada com as disposições da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei

n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e Código do Procedimento Administrativo. 4 - Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. 5 - Local e horário de trabalho: nas instalações do Turismo de Portugal, I.P., sitas no Edifício ARCIS, na Rua Ivone Silva, em Lisboa, em regime de horário de trabalho normal. 6 - Âmbito do recrutamento: O recrutamento destina-se a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído. 7 - Caracterização sumária do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico de informática, tal como descrito no art.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente, funções de apoio ao utilizador de sistemas técnicos tecnologias de informação no Serviço de Inspeção de Jogos (SRIJ), a saber: Funcionar como o primeiro ponto de contato no atendimento telefónico e registo de incidentes de serviço; Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis; Funcionar como o ponto de contacto do SRIJ junto do Service-Desk do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação relativamente a qualquer incidente de TI que tenha de ser acompanhado por esse Departamento; Garantir apoio especializado à atividade dos inspetores do jogo de base territorial, nomeadamente aos sistemas de controlo do jogo de base territorial, ao software dos instalados nos equipamentos destes inspetores, a avarias no seu hardware e a falhas nas comunicações e Internet disponíveis nos casinos. 8 - Nível habilitacional exigido: em cumprimento da alínea b) do artigo 2.º do DL n.º 97/2001, de 26 de março, e nos termos do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I.P. para 2020 para o cargo a prover, os candidatos devem ser titulares do 12.º ano escolaridade ou equivalente, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissional, conforme previsto no n.º 3 do artigo 34.º da LTFP. 9 - Requisitos preferenciais: Na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, será especialmente valorizada a experiência no desempenho das funções que caracterizam o posto de trabalho. 10 - Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no Mapa II, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. 11 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 12 - Requisitos de Admissão — Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos de admissão até à data limite para apresentação de candidaturas: 12.1. Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado já estabelecido com a Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 12.2. Cumprir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP). 12.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8 do presente aviso. 13 - Prazo e formalização da candidatura: 13.1. O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 13.2. As candidaturas são, obrigatoriamente, formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo disponível no sítio da internet do Turismo de Portugal, I.P., em www.turismodeportugal.pt, devendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email: recrutamento@turismodeportugal.pt, referindo no assunto o

código da oferta a que se candidata, até às 23h59m do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. 13.3. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar no formulário tipo de candidatura do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar. 13.4. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE202000/0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais. 14 - Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado, no qual conste as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, assim como a formação profissional detida, referindo as ações e cursos de formação finalizadas e consideradas relevantes face à caracterização do posto de trabalho constante no ponto 7 do presente Aviso; b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas; c) Documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae respeitantes, nomeadamente, à experiência profissional e à formação profissional adquirida e relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho (certificados dos cursos e ações de formação profissional, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração), sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem valorizados em sede de avaliação curricular; d) Declaração atualizada, emitida com data posterior à do presente Aviso, e até à data limite para apresentação das candidaturas, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, e, sendo o caso, pelo serviço ou organismo onde o trabalhador exerce funções em situação de mobilidade, da qual conste, de forma inequívoca: i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; ii) A carreira e categoria de que é titular; iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação da respetiva remuneração; iv) A antiguidade na carreira/categoria e na Administração Pública; v) As avaliações de desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtidas nos últimos três períodos de avaliação, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; e) Declaração de conteúdo funcional, autenticada e atualizada, emitida pelo respetivo serviço, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, ou, estando este em situação de requalificação, que por último ocupou; f) Registo Criminal, de acordo com o previsto nos n.os 1 e 2, da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro; g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu percurso profissional. 14.1. Nos termos dos n.os 6 e 7 do artigo 20.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que exerçam funções do Turismo de Portugal, I.P., ficam dispensados da apresentação da documentação do ponto anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram atualizados e arquivados no seu processo individual. 14.2. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável. 15 - Nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos que comprovem a reunião dos requisitos legais de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos. 16 - Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 17 - A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, de acordo com o previsto no ponto 11, do art.º 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 18 - Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas no artigo 10.º do

mesmo normativo. 19 - Notificação para a realização dos métodos de seleção: os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos. 20 - Os métodos de seleção a aplicar, de acordo com o estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, são: a) Método obrigatório: Avaliação Curricular (com caráter eliminatório); b) Método complementar: Entrevista Profissional de Seleção. 20.1. Método obrigatório: A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada face às tarefas descritas no ponto 7 do presente Aviso, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na AC é adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. 20.2. Método complementar: A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 21 - Tendo em consideração a urgência do presente procedimento, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, ou seja: a) Aplicação num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método obrigatório; b) Aplicação do segundo método, apenas aos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados satisfaçam as necessidades do serviço. 22 - O apuramento da Classificação Final (CF), que será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 70\% AC + 30\% EPS$ AC – Avaliação Curricular EPS – Entrevista Profissional de Seleção 23 - Motivos de Exclusão de candidatos: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso; b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção; c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção; d) No decurso da aplicação de um método de seleção para o qual hajam sido convocados, apresentem a respetiva desistência. 24 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto e disponibilizada na respetiva página eletrónica em www.turismodeportugal.pt - área "Recursos Humanos/Procedimentos concursais". 25 - Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. 26 - Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e, subsidiariamente, o da maior antiguidade no exercício de funções públicas. 27 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada aos candidatos, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 28 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo, é afixada em local visível e público das instalações deste Instituto, disponibilizada na página eletrónica do Turismo de Portugal, I.P. em www.turismodeportugal.pt - área "Recursos Humanos/Procedimentos concursais", e será ainda publicado em aviso na 2.ª série do Diário da República informação sobre a sua publicitação nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 29 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do Instituto em www.turismodeportugal.pt - área "Recursos Humanos/Procedimentos concursais" 30 - Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição: Presidente – Luis Filipe da Costa Tôres Capaz Coelho, Diretor Coordenador do Serviços de Regulação e Inspeção de Jogos; Vogais efetivos: 1º – Luís Miguel Moreno Dâmaso Rodrigues, Diretor do Departamento Gestão de Projetos do Jogo do Serviços de Regulação e

Inspeção de Jogos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º - Ricardo Fernando do Coito Prieto, Diretor do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação do Turismo de Portugal; Vogais suplentes: 1º – Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, diretora coordenadora da Direção de Recursos Humanos; 2º - Paulo Alexandre Major Duarte Lopes, Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo. 31 - Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 32 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio do Turismo de Portugal, IP. (www.turismodeportugal.pt). 30 de setembro de 2020 — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira.

Observações

Procedimento concursal interno de acesso limitado - De acordo com a alínea b) do n.º 4, do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, destina-se apenas a funcionários pertencentes ao serviço ou quadro único para o qual é aberto o concurso
